



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

TERMO ADITIVO Nº 04/16 AO CONTRATO Nº 15/12, CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877-86 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORT. E EXP. LTDA**, sediada na Avenida Brasil nº 4.880, Galpão, rua Onze, Vila do João/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.997/0009-59, neste ato representada pelo sr. Carlos Monteiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 302687828/DETRAN, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 053985917-62, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.575/16, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no inciso II, do artigo 57, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo- Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 31 de julho de 2016, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 31 v do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384
NOTA DE EMPENHO: 0315/16

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20

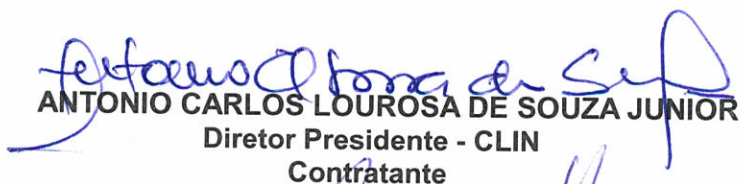


CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas

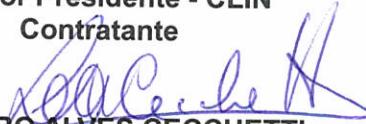
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de julho de 2016.



ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Contratante



LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante



CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Contratada



A tribuna

ESTADO DO RIO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 04/16 ao contrato de nº 15/12, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro, a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO LTDA, Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Aditivo ora editado, a contar de 31 de julho de 2016, por mais 12 meses, no valor total de R\$ 5.748,00. Natureza das despesas : 3390.39.00, Fonte de recurso : 100, Programa de trabalho : 17.122.0001.2384 Nota de empenho : 0315/16. Processo Administrativo nº 520/00057516.

Fundamento Legal: do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.